Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.075
De 20 de maio de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0402	Tesouraria e Lançadoria		
	091 – 04.123.0027.2011.0000	Manutenção dos Serviços da Tesouraria e Lançadoria	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..	2.000,00
0603	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 60%		
	282 – 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .	6.000,00
	284 – 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
	279 – 09.271.0100.2032.0000	Obrigações Patronais	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	13.500,00
0604	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40%		
	295 – 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0606	Assistência a Educandos – Transporte Escolar		
	311– 12.363.0035.2021.0000	Manutenção do Setor de Transporte de Alunos	
	3.3.90.39.20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ensino Profissionalizante	3.100,00
	314 – 12.364.0038.2021.0000	Manutenção do Setor de Transporte de Alunos	
	3.3.90.39.21	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ensino Superior	11.900,00

0608	Setor de Esportes e Lazer		
	338 – 27.812.0109.1012.0000	Reforma e Modernização do Estádio Dr. Sérgio Rossetti	
	4.4.90.51.04	Obras e Instalações	7.000,00
0703	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social		
	420 – 08.244.0073.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	12.000,00
		TOTAL.....	**70.500,00**

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0403	Setor de Almoxarifado		
	096 – 04.124.0026.1002.0000	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.000,00
0601	Setor de Educação Infantil		
	246 – 12.365.0105.1008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Municipal de Ensino	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	16.000,00
0603	Setor de Ensino Fundamental - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 60%		
	285– 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	13.500,00
0605	Setor de Ensino Fundamental-Supletivo/Telecurso		
	306 – 12.366.0033.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	308 – 12.366.0033.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..	2.000,00
0606	Assistência a Educandos – Transporte Escolar		
	310 – 12.363.0035.2021.0000	Manutenção do Setor de Transporte de Alunos	
	3.3.90.36.12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ensino Profissionalizante	8.000,00
	313 – 12.364.0038.2021.0000	Manutenção do Setor de Transporte de Alunos	
	3.3.90.36.13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ensino Superior	3.000,00
0608	Setor de Esportes e Lazer		

	339 – 27.812.0109.1046.0000	Cobertura de Quadras Esportivas	
	4.4.90.51.05	Obras e Instalações	7.000,00
0704	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	451 – 08.244.0073.1013.0000	Construção do Centro de Convivência da Juventude	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
0801	Previdência Social		
	482 – 09.272.0100.2033.0000	Inativos e Pensionistas	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.000,00
		TOTAL.....	**70.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 20 de maio de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo